

**LEI N.º 1.274, DE 29 DE AGOSTOS DE 1990.**

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barreirinho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barreirinho, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Barreirinho, Município de Unaí, e foro na comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, a declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí(MG), 29 de agosto de 1990.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**RONALDO RODRIGUES MARQUES**  
Chefe de Gabinete